



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



C.P.L.
Fls. 02

Secretaria de Saúde

Pium - TO, 28 de junho de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição.**

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	60	CX	CAIXA DE PAPEL A4 10X500

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte	DC
10.122.0003.2082	3.3.90.30	1.500.1002	329
10.301.0012.2084			350
10.302.0013.2094			388

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:	() Convite	() Tomada de Preço	() Concorrência	() Pregão
----------------	---------------------	------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Justificativa: Aquisição de Papel do tipo A4-10X500, faz-se necessária à aquisição emergencial do material para não paralisar as atividades da rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO. São materiais destinados aos servidores na impressão de documentos e processos administrativos.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Papel do tipo A4-10X500, faz-se necessária à aquisição emergencial do material para não paralisar as atividades da rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO. São materiais destinados aos servidores na impressão de documentos e processos administrativos.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	60	CX	CAIXA DE PAPEL A4 10X500

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos e quantitativos são os especificados no anexo 1 deste Termo de Referência e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário e total de cada item;

4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.3 Os materiais deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;

4.3.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico de controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente.

4.4 O recebimento e conferência do objeto da licitação serão efetuados pela contratante, com recusa dos produtos que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.5 O objeto licitado será recebido na forma do que dispõe o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

b) definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, após comprovada a adequação aos termos da Ordem de Entrega e dentro dos padrões solicitados.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



C.P.L.
Fls. 04

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	DC
Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.2082	3.3.90.30	1.500.1002	329
	10.301.0012.2084			350
	10.302.0013.2094			388

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA RECUSA DOS PRODUTOS

7.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

8. DO PAGAMENTO

8.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela Contratante.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os Papeis em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

9.4. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



referência e nas normas técnicas editadas pelos órgãos reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 28 de junho de 2023.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
Eunice Alencar de Sousa
Chefe de departamento

Aprovo este documento:

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO